



## **PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS**

### **PROJETO DE LEI N.º 059/2021.**

**EMENTA:** "REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CMPDA, REVOGA A LEI N.º 3.863, DE 20/11/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**AUTORIA:** PODER EXECUTIVO – LUIZ CARLOS COUTINHO.

**RELATORA:** VEREADORA ETIENNE COUTINHO MUSSO.

### **1. RELATÓRIO.**

A presente proposição fora protocolada nesta Câmara Municipal na data de 29.11.2021 em regime de tramitação ordinária e a seguir, a matéria fora encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se manifestou favoravelmente ao Projeto, porém, apresentou emendas.

Posteriormente o Projeto de Lei fora encaminhado a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomadas de Contas e Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Educação que se manifestaram favoravelmente ao Projeto com emendas.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão Defesa do Cidadão e Honrarias, cabendo-nos, na qualidade de Relatora, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 30, IV, do Regimento Interno, que dispõe *ipsis litteris*:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso*

*"Art. 30 Sem prejuízo do disposto no Art. 27, § 2º, da Lei Orgânica, compete:*

*[...]*

*III - À Comissão de Defesa do Cidadão e Honrarias, matérias que digam respeito ao exercício dos direitos inerentes à cidadania, a segurança pública, os direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança, do idoso e do deficiente físico, bem como os aspectos pertinentes à concessão de títulos honoríficos a personalidades."*

O projeto busca reestruturar o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, revogando a Lei n.º 3.863 de 20 de novembro de 2014.

## **2. ANÁLISE DO PROJETO.**

O projeto de lei em questão busca reestruturar o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, revogando a Lei n.º 3.863 de 20 de novembro de 2014.

Convém ressaltar que mesmo que haja legislação municipal criando o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas de Aracruz – CMPDA, o mesmo conselho se encontra inativo desde o ano de 2011.

Além disso a legislação atualmente em vigor é antiga e deficitária, conforme afirma o Autor em sede de justificativa, o que impede que ações importantes relacionadas à sua estruturação e funcionamento sejam tomadas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso*

Nesse mesmo sentido, o Projeto de Lei em comento, modernizando o conselho, proporcionará que o município de Aracruz atue efetivamente na criação e execução de políticas públicas que enfrentem o tema da drogadição.

Logo, o projeto demonstra-se extremamente benéfico, atualizando e modernizando a legislação inerente ao conselho, o que proporcionará ao Poder Executivo mais um instrumento na luta contra a drogadição, que vem crescendo no município de Aracruz.

### **3. VOTO DO RELATOR.**

Após análise minuciosa dos autos verifica-se que o incluso Projeto de Lei cumpre os requisitos legais, logo, esta relatoria se manifesta de forma favorável pelo **PROSSEGUIMENTO** da matéria, com emendas.

Aracruz/ES, 07 de junho de 2022.

**ETIENNE COUTINHO MUSSO**  
Vereadora Relatora